



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 10/2011

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências"

Oswaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) provenientes do Ministério do Turismo e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes do Tesouro Municipal, destinados à **REFORMA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS** do município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.08.2369500061.015000 – **REFORMA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS**

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	97.500,00

01 – Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Ministério do Turismo no valor de R\$ 97.500,00 e R\$ 5.000,00 provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
371	31.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas-P.Civil	5.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, de de 2011.


OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL